

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021**

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **S. N. DIAS**, CNPJ nº 15.063.353/0001-08, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021**.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GELO DE AGUA FILTRADA EM BARRA, PARA ATENDER SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS; SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS, ATRAVÉS DAS SOLICITAÇÕES Nº 310,340 E 341/2021**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(o)s especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 57/2021, a saber:

**4884-S. N. DIAS**

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	GELO DE ÁGUA FILTRADA. EMBALAGEM: SACO COM 10 KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANTA INÊS	BARRA	120,00	14,00	1.680,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE DE 200ML. O PRODUTO DEVERÁ TER RÓTULO COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA AVISA / MS. CAIXA COM 48 UNIDADES.	SANTA INÊS	CX	40,00	27,50	1.100,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM EM GARRAFA DE POLIPROPILENO DE 20L, RETORNÁVEL. PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. SEM AVARIAS E SEM FISSURAS, PRODUTO DEVERÁ TER RÓTULO COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA / MS.	SANTA INÊS	GAL	950,00	10,00	9.500,00
4	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, garrafa 500 ml, acondicionado em embalagem plástica, tampa com rosca e lacre	SANTA INÊS	GRFA	2.520,00	0,80	2.016,00
Total do Fornecedor:						<b>14.296,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: 2025 3.3.90.30

Cód. Reduzido: 211

Dotação Orçamentária: 2115 3.3.90.30

Cód. Reduzido: 351

Dotação Orçamentária: 2.202, 2.203, 2.204 e 2.216 - 3.3.90.30.00.00.00.

Cód. Reduzido: 0080

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93. Nova Andradina/MS, 13 de maio de 2021

**EMERSON NANTES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesas

**ROBERTO GINEL**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesas

**JULIANA CAETANO ORTEGA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesas

ELIANE ROSELI FONSECA

Pregoeiro

**EQUIPE DE APOIO:**

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

EDINA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

S. N. DIAS

Representante: CARLOS CEZAR ELIAS

Fornecedor

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenadora de Despesa **GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:92637/2021; b) Licitação Nr.:44/2021;

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 19/04/21; e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de consumo (construção) e ferramentas tais como martelo, serra marmore e parafusadeira, para serem usados em serviços de manutenção das unidades da Secretaria de Educação Cultura e Esporte CONTRATADO: CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 15.030,70 (quinze mil trinta reais e setenta centavos); METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 16.722,50 (dezesseis mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

DATA: 19/04/21

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa **ROBERTO GINELL**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:92322/2021; b) Licitação Nr.:57/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 11/05/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GELO DE AGUA FILTRADA EM BARRA, PARA ATENDER SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS; SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS, ATRAVÉS DAS SOLICITAÇÕES Nº 310,340 E 341/2021

CONTRATADO: S. N. DIAS VALOR DA DESPESA: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

DATA: 11/05/21

**ROBERTO GINELL**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa **JULLIANA CAETANO ORTEGA**, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:92322/2021; b) Licitação Nr.:57/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 11/05/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GELO DE AGUA FILTRADA EM BARRA, PARA ATENDER SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS; SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS, ATRAVÉS DAS SOLICITAÇÕES Nº 310,340 E 341/2021

CONTRATADO: S. N. DIAS VALOR DA DESPESA: R\$ 7.364,00 (sete mil trezentos e sessenta e quatro reais)

DATA: 11/05/21

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa **EMERSON NANTES DE MATOS**, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:92322/2021; b) Licitação Nr.:57/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 11/05/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GELO DE AGUA FILTRADA EM BARRA, PARA ATENDER SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS; SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS, ATRAVÉS DAS SOLICITAÇÕES Nº 310,340 E 341/2021

CONTRATADO: S. N. DIAS VALOR DA DESPESA: R\$ 5.932,00 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais)

DATA: 11/05/21

**EMERSON NANTES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenadora de Despesa Julliana Caetano Ortega, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:92844/2021; b) Licitação Nr.:63/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 11/05/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. OBS.: AS CESTAS BÁSICAS COM OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. CONTRATADO: MARLI COSIM DE OLIVEIRA VALOR DA DESPESA: R\$ 53.410,50 (cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos) DATA: 11/05/21

**Julliana Caetano Ortega**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRORRAGAÇÃO DE PRAZO E ATUALIZAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/2021**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS - ME.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 de Prorrogação de Prazo e Atualização de Valor.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, entre os períodos de **12/05/2021 a 11/06/2021 (01 mês)**, bem como decréscimo do valor, previsto na cláusula quarta, passando o valor contratual de **R\$ 23.002,07 (vinte e três mil, dois reais e sete centavos)**, para **R\$ 13.073,02 (treze mil, setenta e três reais e dois centavos)**, representando um valor de **decréscimo de -43,17%, em valores de R\$ 9.929,05 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos)** referente à execução da obra de reforma da cobertura da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, no Distrito de Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina – MS. Nova Andradina-MS, 12 de maio de 2021.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS - ME.**  
Rogerio Michels Das Chagas  
Contratada

DECRETO Nº. 2.784, de 14 de Maio de 2021.

**Altera disposições no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto 15.644, de 31 de março de 2021, que institui medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados o inciso IV, os §§1º, 1º-A, 8º, 14 e 15 do artigo 8º, *caput* e inciso III do artigo 9º, incisos I, II, III, IV e V do artigo 10, o *caput* do artigo 13º, o inciso XI do artigo 14 e o *caput* do artigo 18, todos do Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 14...**

[...]

**§8º** Almoços, jantares e afins promovidos por Buffet especializado realizado em local apropriado não se enquadram na suspensão prevista no inciso IX deste artigo, se não ultrapassar 50 (cinquenta) convidados, assim como se atender cumulativamente os requisitos dos §§9, 10, 11, 12, 13 e 14 deste artigo.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de maio de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020, celebrado com a Empresa COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de Maio de 2021.

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

**PORTARIA Nº. 31, de 14 de Maio de 2021.**

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

**Art. 2º** As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I – Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV – Cartão do SUS;

**Parágrafo único.** O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

**Art. 3º** A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

**Art. 4º** As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de maio de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

Ordem de preferência	Data	Hora	Local
2º dose para as pessoas que tomaram a primeira dose da vacina Oxford nos dias 27.02.2021, 01.03.2021, 03.03.2021, 04.03.2021 e 05.03.2021	15.05.2021	8h às 16h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150

## PORTARIA Nº. 32, de 14 de Maio de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina - MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I e explicação das comorbidades no anexo II desta portaria e que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

**Art. 2º** As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I – Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV – Cartão do SUS;

**Parágrafo único.** O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

**Art. 3º** A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

**Art. 4º** As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de maio de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

Ordem de preferência	Data	Hora	Local
2ª dose do imunizante Coronavac para pessoas que foram vacinadas com a 1ª dose no dia 29/03/21 ou antes dessa data, (disponível 450 doses)	16.05.2021	8h às 10h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150
Pessoas com 60 (sessenta) anos completos ou mais (com ou sem comorbidades)	16.05.2021	10h às 16h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150
Grupos Prioritários conforme relação abaixo somente com idade igual a <b>18 anos completos ou acima:</b>  a) Diabetes mellitus;  b) Pneumopatias crônicas graves;  c) Hipertensão Arterial Resistente (HAR);	16.05.2021	10h às 16h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150

- d) Hipertensão arterial estágio 3;
- e) Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão alvo e/ou comorbidade;
- f) Insuficiência cardíaca (IC);
- g) Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar;
- h) Cardiopatia hipertensiva
- i) Síndromes coronarianas
- j) Valvopatias;
- k) Miocardiopatias e Pericardiopatias;
- l) Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fistulas arteriovenosas;
- m) Arritmias cardíacas;
- n) Cardiopatias congênita no adulto;
- o) Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados;
- p) Doença cerebrovascular;
- q) Imunosuprimidos;
- r) Cirrose hepática;
- s) Obesidade mórbida (IMC igual ou maior que 40);
- t) Deficiente físico que necessite de apoio ou cadeira de rodas;
- u) Anemia Falciforme;
- v) Transplantado (com autorização médica);
- w) Trabalhadores da educação;
- x) Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- y) trabalhadores de transporte rodoviário (caminhoneiro, motorista de ônibus, etc) – apresentar CNH categoria D/E que comprove que o mesmo exerce atividade remunerada;

**ANEXO II**

Grupo de Comorbidade	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes que entregue na hora da vacinação uma cópia da receita dos últimos 6 meses ou laudo médico
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação previa por crise asmática).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica $\geq 180$ mmHg e/ou diastólica $\geq 110$ mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão alvo e/ou comorbidade
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fistulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)

Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marcapassos, cardio desfibriladores, resincronizadores, assistência circulatória de media e longa permanência)
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular
Imunossuprimidos	Doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente $> 10$ mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 118/2020– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº.191/2020, Objeto: **Aquisição de Materiais Pedagógicos e Brinquedos a fim de atender os Centros de Educação Infantil lotadas na SEMEC.** Tendo como **FORNECEDORES:** J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ Nº 09.413.435/0001-32, AURENI LOPES DOS SANTOS, CNPJ Nº 15.565.877/0001-05 E NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 36.556.473/0001-17.

**VIGÊNCIA: 30/11/2020 À 29/11/2021.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços. Nova Andradina/MS, 13 de Maio de 2021.

**Profª. JULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação Cultural e Esporte

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços Nº. 065/2020, celebrado com a Empresa: **7247 Thais de Paula Odeque.**

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de Maio de 2021.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social  
Ordenadora de Despesa

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 063/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° -063/2020 celebrado com a Empresa C. E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DEOBRAS EIRELI.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de maio de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho

Data: 11/05/2021

N° do empenho: 110/21

Pregão: 05/2021

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31  
Município: NOVA ANDRADINA

órgão: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.098	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00.01.1000	- Material Elétrico e eletrônico

Valor Total do Empenho: R\$ 6.384,00 (seis mil trezentos e oitenta e quatro.)

Credor: 85 D' ART LUTRES LUMINOSOS LTDA  
Despesa que se empenha para ocorrer com aquisição de material elétrico, referente ao Pregão n° 05/2021, processo n° 14/2021, autorização de fornecimento n° 29/2021.

- Segue abaixo a descrição dos materiais:

- \* 35 Unidades: LAMPADA LED T8 TUBULAR 60CM, 0,6M, VOLTAGEM: BIVOLT, POTENCIA 18W, COR: BRANCO FRIO
- \* 40 Unidades: Lâmpada Led 40w T120 6500K c/ garantia de 02 anos
- \* 70 Unidades: SOQUETE PARA LAMPADA LED TUBULAR T8
- \* 14 Unidades: SUPORTE REFLETOR EXTERIOR LED OUTDOOR 60CM COMPLETO, ACOMPANHA 02 BUCHAS E 02 PARAFUSOS
- \* 40 Unidades: LAMPADA LED 15W BULBO, COR: BRANCA, 127W
- \* 100 m: FIO FLEXIVEL 2,5MM, 100 METROS 750V ROLO CABO ELÉTRICO, COR AZUL
- \* 100 m: CABO FLEXIVEL DE COBRE, 2,5MM, 100 METROS, TENSÃO: 750V, COR VERMELHA
- \* 50 m: ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC, FLEXIVEL, ANTICHAMA, RESISTENCIA DIA METRAL, COR: AMARELHA
- \* 06 Unidades: RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA BIVOLT, CARGA MÁXIMA: 1000W/1800VA, ESTABILIZADOS AOS RAIOS ULTRA VIOLETAS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP-67
- \* 05 Unidades: FITA ISOLANTE ANTICHAMA, COMPRIMENTO: 10 METROS, LARGURA: 19MM, COR: PRETA, MATERIAL: PVC

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 777/21 Data: 14/05/2021

Licitação: Processo: 92665/21, Pregão: 049/2021, Ata n°.: 37/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 27.813.0034	- Desenvolvimento do esporte
Projeto/Atividade: 2.266	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 10.877,50 (dez mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Credor: 7289 IRMAOS BIDOIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE FERTIL

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE ADUBO QUÍMICO PARA APLICAÇÃO NOS GRAMADOS DO ESTÁDIO CENTROS DE TREINAMENTO E CAMPOS DE FUTEBOL DO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2021 (Licitação N°.: 49/2021-PR)



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N° 23/2021  
DL N° 12/2021

A Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, § 3º da Lei n° 14.133/2021, torna público que realizará a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Cobertura Cinematográfica, Fotográfica e Audiográfica, com transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, eventos da casa de leis e demais registros do legislativo que se façam necessários, a plataforma de transmissão deve ser compatível com Youtube, Facebook e página oficial da Câmara Municipal de Nova Andradina, as falas dos vereadores devem ser entregues em separado. Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na data compreendida entre os dias 17 e 19 de maio de 2021. A documentação deverá ser protocolada no prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS das 07h às 13h. O valor máximo admitido para a contratação será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme disposto no artigo 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Nova Andradina: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/dispensas-de-licitacoes/dispensa-de-licitacao-12-2021-cobertura-cinematografica>

Leandro Ferreira Luiz Fedossi  
Presidente da Câmara

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

### "Antonio Francisco Ortega Bate!"

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N° 032, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Auxílio Doença à servidora **ROSELI PEREIRA SOUZA**, matrícula n°.08, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 04/05/2021 a 18/05/2021, com fundamento no art. 50 da Lei Previdenciária Municipal n° 993/2011.

**§1º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2021.

  
**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO-PSDB**  
"DR. LEANDRO"  
Presidente da Câmara Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 31/2021, DE 13 DE MAIO DE 2.021.

REF.: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, para contratação de auxiliar administrativo, fisioterapeuta, técnico em enfermagem e técnico em segurança do trabalho, os seguintes servidores:

- Presidente – Tatiane Aparecida Negri
- Membros – Valmir Moraes da Silva
- Lídia Débora de Oliveira
- Élcio de Abreu Garcia

II – Ficam também nomeados 02 (dois) suplentes, para substituição na ausência dos titulares, os funcionários da Fundação Joilson Batista de Carvalho e Paulo Henrique Zucão Costa.

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Duval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br  
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

III - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 13 de maio de 2.021.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Duval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br  
Ouvidoria 0800 647 3721



<p><b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b></p> <p>CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS</p>	<p style="text-align: center;"><b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº: 49/2021 - PR</p> <p>Processo Administrativo: 277/2020 Processo de Licitação: 277/2020 Data do Processo: 14/04/2021</p> <p style="text-align: right;">Folha: 1/1</p>
--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 277/2020
- b) Licitação Nr.: 49/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/05/2021
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descção (%)	Total dos Itens
- 000968 - COMERCIAL K & D LTDA	3	0,0000	5.465,00
- 000972 - FK COMERCIO ELETRONICO LTDA	5	0,0000	20.962,00
- 000748 - M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	0,0000	2.484,00
- 000969 - NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA	10	0,0000	35.623,00
	19		64.534,00

<p>Nova Andradina, 3 de Maio de 2021.</p>	<p>_____ NORBERTO FABRI JUNIOR</p>
---	--

<p><b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b></p> <p>CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS</p>	<p style="text-align: center;"><b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nº: 97/2021 - DL</p> <p>Processo Administrativo: 97/2021 Processo de Licitação: 97/2021 Data do Processo: 13/05/2021</p> <p style="text-align: right;">Folha: 1/1</p>
--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 97/2021
- b) Licitação Nr.: 97/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 13/05/2021
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CENTRIFUGA DE BANCADA - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descção (%)	Total dos Itens
- 000947 - LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA	1	0,0000	5.108,60
	1		5.108,60

<p>Nova Andradina, 13 de Maio de 2021.</p>	<p>_____ NORBERTO FABRI JUNIOR</p>
--	--



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Governo Municipal**

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

*"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."*

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
45/2021	LUCIANO ALVES MARTINS	6896	26976
46/2021	LUCIANO ALVES MARTINS	11555	26976
51/2021	CRISTINA MASSAY FUJIBAYASHI	3483	3483
57/2021	ALEX AUGUSTINHO PIRES	20539	21659
58/2021	ALEX AUGUSTINHO PIRES	20539	21659
64/2021	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	4445	4445
66/2021	MONIQUE RENATA ANDRADE	25051	33673
67/2021	MAURILIO DA SILVA MOREIRA	20813	23638
69/2021	FELISBERTO SANTO ROSA	4181	4181
70/2021	EDNA NASCIMENTO SILVA	5493	5493

Quantidade de Processos: 10

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 14 de Maio de 2021.

**EMERSON NANTES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Governo Municipal**

**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**

Página: 1/1

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1296/2020	JOARI MARTINS	801	38733

Quantidade de Processos: 1

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização da defesa ou do pagamento do débito; comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua revelia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 14 de Maio de 2021.

**EMERSON NANTES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Governo Municipal**

**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**

Página: 1/1

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
71/2021	JAIR DE OLIVEIRA	5629	5629
72/2021	MAIKEL BOTELHO	10448	16708
73/2021	MAURICIO PELEGRINO	24840	12850
74/2021	EVANILSON VENTURA DE SOUZA	10372	25855
75/2021	EVANILSON VENTURA DE SOUZA	21771	25855
76/2021	ADEMILSON ALVES BERNADA	26286	32688
77/2021	FABIANO SANTOS DE ARAUJO	6933	6933
78/2021	ELENICE DOS SANTOS SOUZA	5806	5881
79/2021	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1830	1829
80/2021	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1831	1829
81/2021	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1832	1829
82/2021	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1833	1829
83/2021	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1834	1829
84/2021	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1835	1829
85/2021	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1836	1829
86/2021	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1838	1829
87/2021	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1840	1829
88/2021	KOXIXO MAGAZINE LTDA	21019	1829
89/2021	KOXIXO MAGAZINE LTDA	21020	1829
90/2021	OSMAR CUSTÓDIO	27751	35085

Quantidade de Processos: 20

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização da defesa ou do pagamento do débito; comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua revelia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 14 de Maio de 2021.

**EMERSON NANTES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde

**EDITAL DE ABERTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO; FISIOTERAPEUTA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, para compor o quadro de funcionários do Hospital Regional de Nova Andradina.

Considerando que, para os cargos de Auxiliar Administrativo, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho não há candidatos aprovados no concurso público nº 01/2017 a serem convocados;

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições seguintes:

**1. DA DIVULGAÇÃO**

1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e afixado no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

**2. DOS CARGOS/FUNÇÕES**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no Anexo I.

2.2. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do Anexo I deste Edital.

2.3. O Processo de Seleção Simplificada será constituído por análise curricular através da apresentação de documentação comprobatória das experiências de trabalho, títulos e cursos realizados (classificatória e eliminatória), avaliação através de entrevista individual por competência (classificatória e eliminatória) e avaliação psicológica (classificatória);

2.4. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite de 02 (dois) anos conforme a CLT permite condicionado a critério da contratante.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, conforme estabelecido no Anexo VIII (Cronograma Previsto) serão realizadas conforme a seguir:

Período/Horário: A partir das 18:00 horas do dia 13 de Maio de 2021 até às 23:59h do dia 17 de Maio de 2021

Modalidade: Não presencial, ou seja, a inscrição é exclusivamente através do e-mail eletrônico [rh@funsau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br).

Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, via fax, Correios, ou outra forma não especificada neste Edital.

Título do e-mail: NOME COMPLETO + CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO

Não serão aceitos e-mails com complementos de documentos. Se necessário corrigir, envie tudo novamente junto com o que estava pendente. Analisaremos apenas um e-mail por pessoa.

Caso o candidato envie mais de um e-mail, só será considerado para efeito de avaliação o último e-mail enviado.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá escanear e enviar no endereço eletrônico os seguintes documentos:

a) **Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida, conforme Anexo II;

b) **Currículo**, apresentado na forma do modelo constante do Anexo III, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:

*Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;*

*Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;*

*Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.*

c) **Ficha de Documentos e Avaliação (conforme Anexo IV)**; devendo conter o preenchimento da quantidade e pontuação dos comprovantes de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional;

d) **Documentação comprobatória dos comprovantes das experiências de trabalho, títulos e cursos realizados, conforme informado na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV)**;

e) **Documento com foto (RG ou CNH)**;

f) **CPF**;

g) **Diploma ou certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido**;

h) **Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental para o cargo que exigem apenas estas etapas da educação básica**;

i) **Comprovante de Residência atual**

3.3. Os documentos deverão ser encaminhados de forma digital (Formato PDF ou Foto legível) para o e-mail: [rh@funsau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br).

3.4. O e-mail enviado com as fichas e demais documentos, constitui como documento comprobatório de sua inscrição. Será indeferida toda e qualquer inscrição efetuada em desacordo com as normas deste Edital.

3.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.

3.7. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.

3.8. Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou outra forma não especificada neste Edital.

3.9. Os candidatos que não enviarem dentro do prazo estabelecido no item 3.1, o e-mail com os respectivos documentos exigidos no item 3.2, serão, automaticamente eliminados do certame.

3.10. A FUNSAU-NA não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos, na tentativa de realizar a inscrição.

3.11. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), Currículo (Anexo III) e Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV), serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.

3.13. O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.

**4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL**

4.1. A análise da experiência profissional e formação complementar de cada candidato será feita conforme quadro de pontos já definido, constante no Anexo IV do Edital e será validada somente após análise dos documentos comprobatórios pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, enviados ao e-mail: [rh@funsau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br).

4.2. Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde

4.3. A comprovação das Experiências Profissionais específicas para cada emprego, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será feita mediante encaminhamento dos seguintes documentos para o e-mail: [rh@funsau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do candidato, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função - ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- Estatuto social da cooperativa acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- Declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;
- Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescida de declaração, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- Declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.
- Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital para o emprego em que está concorrendo.
- As atividades voluntárias e estágios não serão considerados como experiência profissional.

4.4. Comprovação da Formação Complementar:

Para comprovação de Residência ou de Pós-Graduação lato ou stricto sensu, serão considerados:

- Diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Certificado ou declaração de conclusão do curso.

Para comprovação de aperfeiçoamento, atualização, treinamentos e outros cursos, serão considerados:

- Certificado ou declaração de conclusão do curso com carga horária mínima especificada, conforme descrito no Anexo IV.

4.5. Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto à identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não serem considerados para análise.

4.6. A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos ocorrerá por meio da análise curricular mediante comprovação documental das informações prestadas na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV) e demais documentos conforme item 3.2 (classificatória e eliminatória), avaliação através de entrevista individual por competência (classificatória e eliminatória) e avaliação psicológica (classificatória), conforme descrito no item 2.3.

5.2. Na análise curricular será considerada e pontuada apenas a qualificação informada na Ficha de Documentos e Avaliação, o que possibilitará classificar os candidatos pelo número de pontos, conforme (Anexo IV).

5.3. Na entrevista individual será avaliado a competência do candidato, baseado no conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes; na sua declaração comportamental em fornecer resposta estruturada conforme uma situação que tenha ocorrido em seu histórico profissional e/ou pessoal.

5.4. A avaliação psicológica é um processo realizado através do emprego de instrumentos científicos que possibilitam a identificação de aspectos psicológicos do candidato, objetivando um prognóstico do desempenho nas atividades referentes à vaga almejada.

5.5. Etapas para a classificação:

**Etapa 01 - Avaliação Curricular:** Será imediatamente eliminado do processo seletivo:

O candidato aos cargos de Auxiliar Administrativo e Técnico em Segurança do Trabalho que não obter nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos do conjunto de itens da Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV) como também deixar de apresentar os demais documentos conforme item 3.2.

O candidato aos cargos de Fisioterapeuta e Técnico em Enfermagem que deixar de apresentar os documentos exigidos no item 3.2.

**Etapa 02 - Entrevista:**

Os candidatos habilitados, conforme critérios estabelecidos na Etapa 01, serão submetidos à avaliação através de entrevista individual por competência (de caráter classificatório e eliminatório), com pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**Etapa 03 - Avaliação Psicológica:**

Os candidatos que, após a Etapa 02, permanecerem com a pontuação mínima necessária para a classificação conforme item 5.6, serão submetidos à avaliação psicológica (de caráter classificatório), com pontuação variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

5.6. O candidato que não obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, resultante do somatório da Pontuação adquirida na Etapa 01 com a pontuação adquirida na Etapa 02, estará automaticamente eliminado do certame.

5.7. Não serão analisados documentos que não tenham sido informados na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV).

5.8. Encerradas as inscrições e após realizada a avaliação curricular, será emitida a lista provisória por ordem decrescente de classificação dos candidatos, de acordo com a pontuação obtida do conjunto de itens da Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV), a qual será divulgada em edital específico no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina.

5.9. A pontuação Final resultará do somatório da Pontuação adquirida nas 03 (três) Etapas, sendo que cada candidato poderá alcançar a pontuação máxima total de 200 (duzentos) pontos, sendo: 50 (cinquenta) pontos referente à Etapa 01, 100 (cem) pontos referente à Etapa 02 e 50 (cinquenta) pontos referente à Etapa 03.

5.10. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional comprovada na área em que estiver concorrendo e, persistindo, o de maior idade.

5.11. Os demais candidatos habilitados e classificados irão compor um cadastro reserva, sendo convocados, caso haja necessidade pela FUNSAU-NA, durante o período de vigência do presente processo seletivo.

5.12. O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos fundamentados junto à FUNSAU-NA, os quais deverão ser preenchidos em formulário próprio, conforme modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.2. A interposição de recursos para a fase de avaliação curricular deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas, através do e-mail: [rh@funsau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br), contados a partir do horário da divulgação do Resultado Provisório.

6.3. A interposição de recursos para a fase de entrevista deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas, através do e-mail: [rh@funsau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br), contados do horário da divulgação do Resultado Preliminar.

6.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

6.5. Recurso interposto em desconformidade com este Edital não será analisado.

6.6. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.7. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.

6.8. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, desconforme aos parâmetros do critério de avaliação ou que desrespeite a comissão do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

6.9. Para fins deste Edital, será considerado recurso inconsistente aquele cujo objeto não diga respeito a presente Seleção Pública Simplificada.

6.10. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



- 6.11. Todas as decisões e recursos serão enviadas através de endereços eletrônicos, individualmente.  
6.12. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da FUNSAU-NA, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Site [www.funseau-na.ms.gov.br](http://www.funseau-na.ms.gov.br), no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, conforme **Anexo VIII** (Cronograma Previsto).

7.2. É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e atos pertinentes a este Processo de Seleção Simplificado através do site da FUNSAU-NA, não havendo qualquer responsabilidade desta instituição por eventuais prejuízos decorrentes da não observância desta regra.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O candidato será convocado através de publicação no site [www.funseau-na.ms.gov.br](http://www.funseau-na.ms.gov.br), no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina; bem como será afixado no Mural da Fundação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

8.2. O candidato aprovado poderá ser convocado pela direção conforme a necessidade. Em sendo convocado, o candidato deverá se apresentar de forma imediata, levando em consideração a emergência da contratação. No ato da convocação será informado a data, horário e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para a contratação.

8.3. O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1. No contrato constará, obrigatoriamente:

- Cargo/função a ser desempenhado;
- Tempo de duração do contrato;
- Condições de renovação e de rescisão;
- Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
- Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
- Carga horária semanal e/ou mensal.

### 9.2. São requisitos para a contratação do candidato:

- Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

9.3. A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez **por até 02 (dois) anos** nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso), ou por interesse da FUNSAU-NA.

9.4. A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por 02 (dois) anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumpra o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorrogue-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado a dois anos.*

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os candidatos convocados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ( <b>original e cópia de todas as páginas com anotações</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exigir</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ): <ul style="list-style-type: none"> <li>o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li>o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li>o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;</li> </ul>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo V</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo VI</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico ( <b>original ou cópia autenticada</b> ) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome, assinatura do médico e carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2ª grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.

11.2. As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.

11.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.

11.4. A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5. As situações omissas e os casos fortuitos ou de força maior, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

11.6. Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração com antecedência, no site [www.funsauna.ms.gov.br](http://www.funsauna.ms.gov.br).

Nova Andradina/MS, 12 de Maio de 2.021.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

## ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Auxiliar Administrativo	01	44h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.235,35	Executar atividades gerais de operacionalização dos sistemas de informação de saúde, financeiros e patrimoniais exclusivos a área de saúde; efetuar controles específicos da área de saúde pública e organizar e manter arquivos e fichários de saúde; executar rotinas de gestão de pessoal, tais como: admissão, demissão, férias, rescisão contratual, homologação, fechamento de folha de pagamento, benefícios, execução e fechamento dos processos anuais: 13º salário, RAIS e DIRF, recolhimento de encargos sociais (IRRF, GPS, GFIP, SEFIP, FGTS); acompanhar audiências de processos de reclamações trabalhistas; orientar sobre o controle do ponto e registro de frequência; atuar na orientação, supervisão e execução de atividades administrativas e operacionais, em especial, o acompanhamento de contratos e convênios, processos de aquisição, guarda e compra de materiais e bens, de protocolo, arquivo e comunicações administrativas e preservação de documentos; preparar relatórios, gráficos, tabelas e planilhas, utilizando sistemas e equipamentos de informática; classificar, autuar e controlar a tramitação e distribuição de documentos e processos; elaborar e digitar correspondências, preencher e conferir formulários e outros instrumentos pertinentes; prestar assistência técnico-administrativa no atendimento de pessoas, na organização de agenda, na redação de correspondências; supervisionar atividades desempenhadas por equipes auxiliares, incentivando a participação nos trabalhos em equipe; operar equipamentos de informática e comunicação.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Fisioterapeuta	01	30h	Graduação em Fisioterapia, habilitação para a função e registro na entidade de fiscalização profissional.	R\$ 2.890,14	Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, elaboração e execução de atividades fisioterápicas, visando a recuperação física do paciente, em qualquer Unidade de Tratamento do Hospital; executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação; aplicar agentes físicos e de movimento na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterápicos adequados para a cura de doenças e lesões; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.

Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Técnico em Enfermagem	03	44h	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro na entidade de fiscalização profissional.	R\$ 1.459,68	Realizar trabalhos de enfermagem hospitalar, de apoio em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, bem como assistência ao paciente, sob supervisão de Enfermeiro, e execução de tarefas de instrumentação cirúrgica; exercer atividades auxiliares para prestação de cuidados diretos de enfermagem aos pacientes internados; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; controlar materiais, medicamentos e equipamentos; preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados, organizar e manter arquivos; elaborar relatórios, organizar fichários de atendimentos e internações e o sistema de arquivo; zelar pela manutenção de equipamentos e material necessário aos trabalhos de enfermagem; comunicar ao serviço social as transferências, os exames externos e as ocorrências de óbitos.

Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Técnico em Segurança do Trabalho	01	44h	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro na entidade de fiscalização profissional.	R\$ 1.800,00	Integrar equipe de definição e elaboração das políticas de saúde e segurança no trabalho da Fundação; participar, sob supervisão, de perícias internas e auditorias e do acompanhamento e avaliação da operacionalização de medidas de segurança no trabalho; Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção; Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes; Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios; Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios; Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados; Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes; Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes; Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



## ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

## ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PSS 04/2021</b>
---------------------------	--------------------

<b>CARGO/FUNÇÃO QUE SE INSCREVE:</b>							
<b>Nome do Candidato:</b>							
<b>Data de Nascimento:</b>			<b>Sexo:</b>		<b>Documento de Identidade:</b>		
<b>Dia:</b>	<b>Mês:</b>	<b>Ano:</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>Número:</b>	<b>Org. Exp.:</b>	<b>UF:</b>
<b>CPF:</b>				<b>Telefone Celular:</b>			
<b>Endereço:</b>							
Rua, Avenida, n., Apto, Bloco							
<b>Bairro:</b>				<b>CEP:</b>			
<b>Município:</b>			<b>UF:</b>	<b>Telefone Residencial:</b>			
<b>E-MAIL:</b>							

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para a contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Nova Andradina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

<b>Nome:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone e e-mail:</b>	
<b>Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções):</b>	
<b>Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação):</b>	
<b>Cursos de capacitação:</b>	



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



## ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO		PSS 04/2021
Nome do Candidato:		
Número Documento de Identidade:		
Org. Expedidor/UF:		
CPF:	Telefone:	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
COMPROVANTE	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
Comprovante de vínculo empregatício em cargo/função a que concorre. - pontuação para cada ano.	05 anos		6,0 pontos/ano	30,0	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>	<b>30</b>	<b>NÚMERO DE PONTOS:</b>			

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR					
COMPROVANTE / TÍTULO	Ensino Superior		PONTUAÇÃO		
	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
- Doutorado reconhecido pelo MEC	01		6,0	6,0	
- Mestrado reconhecido pelo MEC	01		4,0	4,0	
- Pós-graduação	01		3,0	3,0	
- Ensino superior (caso o requisito básico do cargo pretendido seja nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01		2,0	2,0	
Cursos ou Treinamentos de Qualificação Profissional					
* Será considerado como comprovante de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, os cursos/treinamento ou eventos de participação, realizados a partir de janeiro de 2016:					
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
- Com carga horária acima de 200 horas ou duração mínima igual ou superior a 60 dias	01		3,0	3,0	
- Com carga horária entre 121 à 200 horas ou duração mínima igual ou superior a 15 dias	01		1,5	1,5	
- Com carga horária entre 40 à 120 horas ou duração mínima igual ou superior a 06 dias	01		0,5	0,5	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>	<b>20</b>	<b>NÚMERO DE PONTOS:</b>			

<b>NÚMERO TOTAL DE PONTOS:</b>	
--------------------------------	--

## ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

## DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Nome Nacionalidade  
\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
Estado civil Profissão  
identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.  
Nº RG, órg. Emissor e UF Nº CPF  
residente à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de  
\_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins que:

( ) Não possuo bens.

( ) Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade-UF Dia Mês Ano

**ASSINATURA DO DECLARANTE**



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

**ANEXO VII**  
**MODELO DE RECURSO**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**

**RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Nome Nacionalidade  
 \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
Estado civil Profissão  
 identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_,  
Nº RG, órg. Emissor e UF Nº CPF  
 residente à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
 Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_.

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, em jornada de \_\_\_\_\_ horas de trabalho, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade-UF Dia Mês Ano

NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO:
CARGO/FUNÇÃO QUE ESTÁ CONCORRENDO:
CANDIDATO (Nome Completo)
DATA DO RECURSO:
RAZÕES DO RECURSO:
TELEFONES DE CONTATO:
E-MAIL:

**ASSINATURA DO DECLARANTE**



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**ANEXO VIII**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

**CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTO	DATA PREVISTA*
Divulgação do edital de abertura das inscrições no site da FUNSAU-NA	13/05/2021
Início e término das inscrições para envio dos documentos comprobatórios de experiências de trabalho, títulos, cursos e demais documentos conforme item 3.2, para o e-mail rh@funsau-na.ms.gov.br	A partir das 18h do dia 13 de Maio de 2021 Até às 23:59h do dia 17 de Maio de 2021
Publicação do resultado PROVISÓRIO - Etapa 01 - Avaliação Curricular	18/05/2021, às 16:30 horas
Prazo para interposição de recursos - Etapa 01	A partir das 16:30 horas do dia 18/05/2021 até às 16:30 horas do dia 19/05/2021
Resultado do julgamento dos recursos e Divulgação do cronograma para a Etapa 02 - Entrevista	20/05/2021
Publicação do resultado PRELIMINAR	A definir
Prazo para interposição de recursos - Etapa 02	A definir
Resultado do julgamento dos recursos e Divulgação do cronograma para a Etapa 03 - Avaliação Psicológica	A definir
Divulgação do resultado final da seleção e homologação	A definir

\*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)